

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.142-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CARAGUATATUBA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 106, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Caraguatatuba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator